



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEGEPNAC)

OFÍCIO CIRCULAR N. SEGEPNAC 4/2023

Belo Horizonte, 1º de junho de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Errata ao Ofício Circular n. TRT/SEGEPNAC 3/2023, no tocante à menção ao título correspondente ao Tema 1232 da Repercussão Geral (RE 1387795).

Senhor(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),

Verificou-se que, em virtude de erro material, constou no campo “Assunto” do Ofício Circular n. TRT/SEGEPNAC 3/2023, de 31/5/2023, a menção à descrição do Tema 1232 da Repercussão Geral, quando o correto seria a transcrição do título correspondente. Assim, procede-se à retificação pertinente.

Gentileza considerar o seguinte título para o Tema 1232: “**Possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento**”. Disponível em: [“Repercussão Geral”](#)

Respeitosamente,

MARILDA DE CASTRO REIS

Chefe da Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

SEGEPNAC/TRT3